## **DECRETO Nº 137/2016**

DATA: 21 de dezembro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 7°, do parágrafo I , II da Lei nº 564/2015 de 28 de outubro de 2015.

## **DECRETA**

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 46.040,00 (quarenta e seis mil e quarenta reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016 a seguinte dotação orçamentária:

~		
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
01 - Departamento de Educação		
12.361.0004.2019 - Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00.00 - 0103 - Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
12.361.0004.2016 - Manutenção de FUNDEB		
3.1.90.11.00.00 - 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	12.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0101 - Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0102 - Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
06 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0007,2036 - Manutenção da Atenção Básica - PAB		
3.1.90.11.00.00 - 0495 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0495 - Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO		
01 - Encargos Gerais do Município		
28.846.0013.0076 - Encargos com Inativos e Pensionistas		
3.1.90.03.00.00 - 0000 - Pensões do RPPS e do Militar	R\$	40,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total\ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
01 - Departamento de Educação	
12.361.0004,2019 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.16.00.00 - 0103 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 11.000,00
3.3.90.36.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Física	R\$ 40,00
12.361.0004.2016 - Manutenção de FUNDEB	
3.1.90.11.00.00 - 0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 13.000,00
06 - SECRETARIA DE SAÚDE	
02 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007.2036 - Manutenção da Atenção Básica - PAB	
3.1.90.16.00.00 - 0495 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
10.301.0007.2037 - Manutenção do Programa Saúde da Família	
3.3.90.34.00.00 - 0495 - Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$ 12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de dezembro de 2016.

**NELTON BRUM Prefeito Municipal**